



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
01 DE NOVEMBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.958

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
CONTRATOS	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.086 de 31 de outubro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.086/2017

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	50.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
430002-SECIS	18.541.0020.1182	3.3.90.14	0.1.00	20.000,00	
	18.541.0020.1182	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00
	18.541.0020.1182	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
560002-SEMAN	15.451.0018.2279	3.3.90.39	0.1.00	2.850.000,00	
	15.451.0018.2279	3.3.90.30	0.1.00		2.850.000,00
	SUB-TOTAL			2.850.000,00	2.850.000,00
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00	20.000,00	
	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
	TOTAL GERAL			2.940.000,00	2.940.000,00

DECRETO Nº 29.087 de 31 de outubro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.087/2017

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00	100.000,00	
	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
	TOTAL GERAL			100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 29.088 de 31 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.088/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	28.843.0037.2903	3.3.90.91	0.1.00	9.000,00		
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		9.000,00	
SUB-TOTAL				9.000,00	9.000,00	
TOTAL GERAL				9.000,00	9.000,00	

DECRETO Nº 29.089 de 31 de outubro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.089/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	120.000,00		
	10.304.0029.2099	3.3.90.30	0.2.14		120.000,00	
SUB-TOTAL				120.000,00	120.000,00	
TOTAL GERAL				120.000,00	120.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 31 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DIONE DOS SANTOS ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente I, Grau 52, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARINEUSA MACHADO PEREIRA FONTES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIELA MACÊDO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Infância e Juventude, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 819.607, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 817.913, **LARA DE SOUZA ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816477, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 819.655 e **TANIA MARCIA LIMA PINTO**, matrícula nº 810.371 representantes da SEMGE, **MIRIAM MORAES CRUZ**, matrícula nº 871.016, **CARLOS AUGUSTO SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 116837, representantes da SEMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Comissões Coordenadoras do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, publicadas no DOM nº 6.880 de 12 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 046/2017**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a partir de 06/11/2017 a servidora MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE, matrícula 1223, para substituir FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 475, na função de confiança de secretário administrativo da procuradoria fiscal, grau 61, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2017.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 047/2017

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO, matrícula 810807, para substituir o Procurador CLAUDIONOR RAMOS NETO matrícula 810841, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada Judicial Trabalhista, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 06.11.2017 à 05.12.2017.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 048/2017

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Município, JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO, Mat. 811.798, para ter exercício, cumulativamente, na Coordenadoria das Representações desta PGMS e na Representação da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 049/2017

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Município, ANTÔNIO LUIZ SILVANY DE SOUZA, Mat. 810.810, para ter exercício, cumulativamente, na Coordenadoria das Representações desta PGMS e na Representação da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 050/2017

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Município, RAFAEL SANTOS ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, Mat. 810.801, para ter exercício na Procuradoria Fiscal desta Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1153/2017	ANTONIO LUIZ SILNANY DE SOUZA	2º
1145/2017	LUCIANA DE MELO BORBA CARNEIRO	2º
1157/2017	MARCELO LUIS ABREU E SILVA	2º

Salvador, 31 de outubro de 2017.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 28748/2017
Interessado: INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 221.117/001-04)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 67098/2015
Interessado: POINT - CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 153.515/001-35)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 37343/2017 (em apenso o processo nº 14166/2014)
Interessado: DORISMAR ALVES VICENTE
(Inscrição imobiliária nº 680.539-6)

Salvador, 31 de outubro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 34195/2017
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
(Inscrição imobiliária nº 435.896-1)

Processo nº: 34197/2017
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
(Inscrição imobiliária nº 435.859-7)

Processo nº: 34198/2017
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
(Inscrição imobiliária nº 435.864-3)

Processo nº: 34200/2017
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
(Inscrição imobiliária nº 435.895-3)

Processo nº: 34202/2017
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
(Inscrição imobiliária nº 435.897-0)

Salvador, 31 de outubro de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº:55432/2015
Interessado: L F HOTEIS E TURISMO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 410.961-9)

Processo nº:41289/2017
Interessado: RENATO SCARDUA
(Inscrição imobiliária nº 67.670-5)

Salvador, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1º, I, "c"
DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 80682/2015
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAJAZEIRAS V E ADJACENCIAS
(Inscrição imobiliária nº 916.607-6)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 39441/2017
Interessado: ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA MERCEDARIA
(Inscrição imobiliária nº 42.166-9)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 11696/2015
Interessado: ASSOCIAÇÃO CIVIL ENGETOP DE ENGENHARIA CIVIL DA UFBA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 257.446/001-61)

Processo nº: 48971/2017
Interessado: ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 21.231/001-54)

Salvador, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 122/2016, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 52879/2015 (em anexo o processo nº 61372/2016)
Interessado: PATRIMONIAL TREMONTI LTDA
(Inscrição imobiliária nº 47.853-9 e 71.268-0)

Processo nº: 19064/2017
Interessado: AGRARIA EMPREENDEMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 254.454-7)

Processo nº: 24833/2017
Interessado: MP EMPREENDEMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
(Inscrição imobiliária nº 62.271-0, 155.217-1, 249.371-3, 249.370-5, 157.193-1 e 249.355-1)

Processo nº: 46822/2017
Interessado: JOIR PATRIMONIAL LTDA - EPP
(Inscrição imobiliária nº 668.612-5)

Processo nº: 46848/2017
Interessado: JOIR PATRIMONIAL LTDA - EPP
(Inscrição imobiliária nº 343.880-5)

Processo nº: 46849/2017

Interessado: JOIR PATRIMONIAL LTDA - EPP
(Inscrição imobiliária nº 48.083-5)

Processo nº: 46851/2017
Interessado: JOIR PATRIMONIAL LTDA - EPP
(Inscrição imobiliária nº 202.490-0)

Salvador, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA 506/2017

Aprova a Instrução Normativa 006/2017 da Secretaria Municipal de Gestão, Diretoria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o controle de frequência dos servidores municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 006/2017 da Secretaria Municipal de Gestão, Diretoria de Gestão de Pessoas, que trata da regulamentação do controle de frequência dos servidores municipais da SEMGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 31 de outubro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2017

1. ASSUNTO

Registro de Frequência de Pessoal.

2. OBJETIVO

Regulamentar o registro da frequência dos profissionais/estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador.

3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

São responsáveis em fazer cumprir o estabelecido nesta Instrução Normativa os titulares de cargos em comissão e/ou função de confiança, aos quais os profissionais e estagiários estejam subordinados.

4. CONCEITOS

4.1. **Frequência de pessoal:** é o comparecimento ou a ausência do profissional/estagiário ao serviço, em cumprimento da jornada estabelecida;

4.2. **Registro de Frequência:** ato ou efeito de registrar o comparecimento ou ausência do profissional/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições, por meio biométrico ou outro meio equivalente;

4.3. **Atraso:** é a chegada do profissional/estagiário após o início da jornada estabelecida, sujeitando-se aos descontos salariais, observados os limites de tolerância estabelecidos nesta Instrução Normativa;

4.4. **Saída Antecipada:** é a saída do profissional/estagiário antes do término do expediente, que poderá ocasionar descontos salariais;

4.5. **Falta:** é o não comparecimento do servidor ao serviço, resultando em desconto salarial;

4.5.1. Salvo quando considerada:

a) **Legais** - são as ausências autorizadas por lei, cujo abono depende de comprovação pelo servidor;

b) **Justificadas** - são as ausências não autorizadas por lei, que a critério da chefia, poderão ser abonadas, observados os limites estabelecidos nesta Instrução Normativa;

4.5.2. Também serão consideradas **FALTAS:** A ausência do registro de ponto do profissional/estagiário e o fato de deixar de registrar a entrada ou a saída do expediente normal de trabalho.

5. ESCALA E JORNADA DE TRABALHO

5.1. A jornada de trabalho dos profissionais será regida pelo contrato de trabalho e/ou pelo quanto

disposto na Legislação Municipal aplicável;

5.1.1. Fica estabelecido o horário normal de funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE iniciando-se às 8h e encerrando-se às 17h.

5.1.2. Os horários básicos para registro de frequência são:

I - JORNADA DE 6H/DIA
8h às 14h

II - JORNADA DE 8H/DIA
Manhã - 8h às 12h

Tarde - 13h às 17h

III - JORNADA DE 4H/DIA

Manhã - 8h às 12h; ou
Tarde - 13h às 17h

5.1.3. Em razão, exclusivamente, da necessidade do serviço, havendo impossibilidade do cumprimento do horário básico, os profissionais/estagiários ficam subordinados ao horário de trabalho que foi estabelecido em escala elaborada pela unidade administrativa na qual estão desenvolvendo suas atividades laborativas, não devendo a sua carga horária semanal ultrapassar a prevista para o seu cargo ou no seu contrato de trabalho.

5.1.4. O tempo máximo de tolerância de atraso do profissional/estagiário será de 15 minutos diários, dentro deste limite, não haverá qualquer desconto na remuneração, sendo observado que na soma dos dois atrasos (1º no turno matutino e 2º no turno vespertino), se ocorrer, não poderá ultrapassar o limite máximo de 15 (quinze) minutos diários e não será aceito de forma contínua. Ultrapassado este limite, o tempo de tolerância será computado na determinação do tempo de atraso;

5.1.5. A jornada de trabalho será cumprida em conformidade com as seguintes regras:

5.1.5.1. 40 (quarenta) horas: em 5 (cinco) dias de 8 (oito) horas de trabalho cada;

5.1.5.2. 30 (trinta) horas: em 5 (cinco) dias de 6 (seis) horas de trabalho cada;

5.1.5.3. 20 (vinte) horas: em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas de trabalho cada.

5.1.6. Os profissionais ocupantes de cargo em comissão e função de confiança ficam sujeitos ao regime de 40h, podendo ser convocados para trabalho excepcional, para além da jornada de trabalho e do local em que exercer suas funções, sempre que houver interesse da administração;

5.1.7. Os servidores que executam serviços externos não subordinados a horário e os titulares de funções de confiança, cargos em comissão e seus substitutos, no exercício da substituição, não farão jus a remuneração/compensação pelas horas excedentes à jornada de trabalho;

5.1.8. O exercício do cargo em comissão ou de função de confiança exclui a remuneração por serviço extraordinário;

5.2. Para os casos de cumprimento de jornada de trabalho em regime de escala, caberá ao Gestor imediato realizar o seu monitoramento.

6. REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

6.1. Não estão submetidos ao registro do controle de frequência o Secretário (a), Subsecretário (a) e Diretores Gerais;

6.2. É dever do profissional/estagiário registrar a jornada diária efetivamente trabalhada, com horário de entrada e saída do local em que exercer suas funções ou atribuições, por meio biométrico ou na impossibilidade deste por outro meio equivalente, ainda que o mesmo chegue atrasado ou tenha sua saída antecipada;

6.3. É dever do chefe imediato do profissional/estagiário controlar o registro da frequência, sendo responsável perante os seus superiores hierárquicos pela ausência dos seus profissionais, sob pena de responsabilidade funcional e perda de confiança, passível de exoneração e dispensa;

6.4. É dever de todos os Gestores imediatos garantir a prestação contínua dos serviços adequados, eficientes e seguros, procedendo à substituição do profissional que se ausentar do local em que exerce suas funções ou atribuições;

6.5. A falta de registro de frequência ou a prática de ações que visem a sua burla implicará a adoção das providências necessárias à investigação do fato, conforme dispõe a Lei Complementar 01/91, podendo ocasionar a aplicação de pena disciplinar;

6.5.1. A justificativa de falta de registro de frequência por problemas no Sistema de Registro Eletrônico fica condicionada a confirmação do Setor de Pessoal e de Informática desta Secretaria;

6.5.2. A justificativa de falta por esquecimento, para fins de abono, não será aceita de forma contínua;

6.5.3. Toda vez que o profissional/estagiário se ausentar do local de trabalho, que não seja a serviço, terá que registrar a sua saída, sob pena de cometer ato de indisciplina;

6.6. O registro por meio manual, biométrico, dentre outros admitidos na Legislação Municipal, deve ser feito pessoalmente por todos profissionais/estagiários, inclusive os ocupantes de Função de

Confiança e Cargos em Comissão, obrigatoriamente, na entrada e saída de cada turno de trabalho;

6.7. O profissional que estiver executando atividade realizada fora da Secretaria Municipal de Gestão relacionada ao processo de trabalho deverá comprovar perante o gestor imediato o cumprimento da jornada diária;

6.8. O registro da ocorrência prevista no item 6.7. desta Instrução deverá vir com a informação de "Serviço Externo" informado pelo chefe imediato no sistema de frequência devendo ser anexada documentação que comprove tal serviço;

6.9. O profissional submetido ao regime de 40 horas deverá respeitar o intervalo de almoço de 01 (uma) hora, mesmo que permaneça no local de trabalho, sendo obrigatório seu registro no ponto biométrico;

6.10. Os profissionais/estagiários submetidos aos regimes de 30 (trinta) e 20 (vinte) horas não possuem horário de intervalo para almoço;

6.11. Os profissionais da SEMGE à disposição de outro órgão ou entidade deverão obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa, no item 6.13.

6.12. Os profissionais, inclusive empregados de empresas públicas, cedidos de outro órgão ou entidade para trabalhar na SEMGE estão sujeitos a controle de frequência idêntico ao praticado no Órgão aonde esteja servindo, aplicando-se aos mesmos o disposto nesta Instrução Normativa;

6.13. Todas as unidades gestoras remeterão os registros de frequência mensal até o 5º dia útil do mês subsequente através de relatórios/formulários de registro de entrada/saída, devidamente assinados e anexados os demais documentos comprobatórios de presença e justificativas de faltas ao Setor de Pessoal;

6.14. O relatório sobre o registro de frequência será concedido aos profissionais/estagiários somente 01 (uma) vez por mês e/ou por requerimento, e terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para ser entregue, salvo quando o sistema de registro de ponto emitir comprovante diário diretamente ao servidor.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

7.1. ABONOS

7.1.1. As ausências em virtude de dispositivo legal, conforme estabelecido no art. 135 da Lei Complementar nº 01/91, deverão ser devidamente comprovadas pelo profissional/estagiário ao chefe imediato até o segundo dia útil do mês subsequente, que autorizará o correspondente registro por meio manual e/ou biométrico através do registro do código 08 - Falta Legal;

7.1.2. O chefe imediato poderá acatar justificativa do servidor, não abrangida pelo item anterior, para fins de abono, no máximo de 01 (um) evento por mês;

7.1.3. Atrasos e/ou saídas antecipadas poderão ser abonadas pelo gestor imediato, no máximo de 04 (quatro) abonos por mês.

8. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

8.1. As ausências ao trabalho por motivo de saúde serão consideradas justificadas se comprovadas por atestado médico fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica oficial do município;

8.2. O atestado médico fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica oficial do município deve ser apresentado à Chefia imediata, em até 48 (quarenta e oito) horas do início do afastamento, sob pena de não ser considerado para efeito de abono através do código 33 (Licença Médica);

8.3. O atestado médico fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica oficial do município, após vistado pela Chefia, será encaminhado ao Setor de Pessoal acompanhado de uma Comunicação Interna.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Compete à Gerência Central de Administração de Pessoas junto aos Setores de Pessoal adotar as providências para o processamento da folha de pagamento, a partir das informações geradas dos registradores eletrônicos de ponto;

9.2. Compete ao Setor de Pessoal acompanhar a manutenção preventiva, mensalmente, providenciando a corretiva, imediatamente após a constatação de defeito ou danos, assumindo o ônus do reparo, visando garantir o funcionamento interrupto dos registradores eletrônicos de ponto;

9.3. Os casos omissos ou específicos referentes ao registro de frequência serão decididos pelo Secretário Municipal de Gestão.

Anexo I - Tipos de Ocorrências

CÓDIGO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
01	FALTA ABONADA PELA CHEFIA
02	ATRASO E/OU SAÍDA ANTECIPADA
05	EM VIAGEM A SERVIÇO
06	SERVIÇO EXTERNO
07	EQUIPAMENTO COM DEFEITO
08	FALTA LEGAL (DISCRIMINAR OBS.)

CÓDIGO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
09	AMAMENTAÇÃO
31	FALTA
32	SUSPENSÃO DISCIPLINAR
33	LICENÇA MÉDICA
34	LICENÇA ESPECIAL
35	LICENÇA MATERNIDADE
36	OUTRAS LICENÇAS (DISCRIMINAR OBS.)
38	ACIDENTE DE TRABALHO
39	FERIAS
40	TREINAMENTO EXTERNO
41	ATRASO E/ OU SAÍDA ANTECIPADA ABONADA PELA CHEFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 499/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/10/2017**, a servidora **CARLA RAMOS SILVA BRITO**, mat. nº. 990034, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Vale do Matatu, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **CAROLINA FLORENCIO DOS SANTOS** mat. 992024, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 495/2017, publicada no DOM nº 6.953 de 25/10/2017,

ONDE SE LÊ: FABIANO MOSQUEIRA SIMÕES...

LEIA-SE: FABIANO MOSQUERA SIMÕES...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos da Vigilância Sanitária, publicado no DOM nº 6.937 de 29/09/2017,

ONDE SE LÊ: ENEDINA FERREIRA ALENCAR

LEIA-SE: ENEDINA FERREIRA DE ALENCAR

ONDE SE LÊ: JUDITH JOSÉ MARIA MUNIZ CERQUEIRA

LEIA-SE: JUDITH JOSÉ MAIA MUNIZ CERQUEIRA SANTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N° 060/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, desde 18 de outubro de 2017, a servidora Andrea França Rocha Monção, para exercer a função de confiança de Supervisor, grau 63, da Diretoria de Infância e Juventude.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 31 de outubro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA N° 357/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 01/11/2017 a 30/11/2017, a servidora Iracema Ferreira Cunha Razoni, matrícula nº 311, para substituir o servidor Antonio Jorge do Nascimento Santos, matrícula nº 267, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de Outubro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 24/10/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
317008	52102/17	SO ALIMENTOS LTDA-ME	23.664.699/0001-90	VALDINELIA MOREIRA	R\$781,41

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/10/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323604	12966/17	FLIPPER INDUSTRIA E COM. DE FRIOS LTDA	05.025.744/0001-84	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.000,00
316383	53598/17	OI S/A	76.535.764/0018-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
317701	52403/17	GILBERTO FAGUNDES SANTOS	411.568.975-72	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
314650	48238/17	JOSE GERALDO ALVES DE MCEDO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
313593	52176/17	JEAN ALMEIDA SANTANA	841.888.635-87	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
317806	51756/17	BARBARA BARBOSA RIBEIRO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
317007	52098/17	SÓ ALIMENTOS	23.664.699/0001-90	VALDINELIA MOREIRA	R\$350,00
194398	2145/17	VILA DO CONDE ARTIGOS DO LAR LTDA / NARCISO ENXOVAIS	11.139.641/0005-71	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
316414	52324/17	DIONELIA SANTOS	20.681.571/0001-46	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
314835	34515/17	TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0024-59	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00

AUTOS JULGADOS PROSCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
314835	34515/17	TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0024-59	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
323724	1755/17	SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS SPE	15.538.953/0001-85	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00
316254	42779/17	RESTAURANTE CHURRAS.E PIZZARIA NASC. EIRELI-ME	23.956.817/0001-33	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/10/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
316260	45308/17	COND. EDIFÍCIO ALMIRANTE AUGUSTO CERVEJA	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$799,80
201689	33730/17	BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA	14.292.540/0001-09	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.000,00
317301	48285/17	MARCELO DO NASCIMENTO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	1.200,00
316261	46865/17	J.R. PIZZARIA RESTAURANTE LTDA-ME	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	1.000,00
317475	51686/17	ROBERTO DIAS RENNO-ME / HOUSE E CO	08.648.165/0001-86	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
316769	43110/17	TW CHURRACARIA E PIZZARIA LTDA-ME RANCHO GAUCHO	24.274.428/0001-90	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
316771	43115/17	TW CHURRACARIA E PIZZARIA LTDA-ME RANCHO GAUCHO	24.274.428/0001-90	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.085,80
316779	52893/17	ESH HOTEIS TURISMO LTDA-ME / REAL CLASSIC BAHIA HOTEL	16.194.672/0001-15	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.085,30

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
317454	49531/17	VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A / ARAMIS	00.311.557/0028-63	LIVIA RIHAN KALID	R\$244,19
324709	63059/16	MOTOPEMA SALVADOR	01.014.856/0001-89	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.000,00
317461	49788/17	AVENUE HOCHÉ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS / SEPHORA	15.048.124/0033-00	LIVIA RIHAN KALID	R\$200,00
317462	49794/17	AVENUE HOCHÉ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS / SEPHORA	15.048.124/0033-00	LIVIA RIHAN KALID	R\$162,80
314271	52135/17	CONDOMÍNIO MIRANTE DA COLINA	00.171.511/0001-76	LIVIA RIHAN KALID	R\$400,00
316845	48293/17	SÃO LUIZ NUTRIÇÃO LTDA / JULIETA CAFÉ	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$248,60
317117	44623/17	POSTO MARINA COMERCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.175,40
307593	45149/17	P5 COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO - EIRELI EPP	13.177.983/0001-88	LIVIA RIHAN KALID	R\$800,00
316306	38394/17	ARLETE BEZERRA DOS SANTOS		LIVIA RIHAN KALID	R\$400,00
323601	12953/17	POSTO KALILÂNDIA LTDA	15.151.046/0019-08	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.200,00
TOTAL DE PROCESSOS JULGADO					32

Salvador, 31 de Outubro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME CORTIZO BELLINTANI NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/10/2017, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
188048	68110/15	MINTAKA INCORPORADORA LTDA	08.352.435/0001-07	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
314841	41275/17	LINDALVA ANDRADE SILVA / FILE DA LINDA	26.025.365/0001-64	LIVIA RIHAN KALID
315577	25116/17	VILMA LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA-ME / GIRAFFAS	07.517.222/0002-06	LIVIA RIHAN KALID
314844	40366/17	LEGIÃO DA BOA VONTADE	33.915.604/0515-36	LIVIA RIHAN KALID
315206	73423/16	MARZOLA E MARZOLA LTDA	41.984.352/0001-06	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 31 de Outubro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 21/05/2014 a 27/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
193824	24665/14	GILSON PEREIRA DA SILVA/ BAR DO GILSON/ CPF 976.018.616-00	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
302595	25458/14	VILLA DEI FIORI HOTEL LTDA - ME/ SMILE AGENCIA DE VIAGENS/ CNPJ 04.801.538/0001-56	LIVIA RIHAN KALID	400,00
302596	25456/14	VILLA DEI FIORI HOTEL LTDA - ME/ SMILE AGENCIA DE VIAGENS/ CNPJ 04.801.538/0001-56	LIVIA RIHAN KALID	714,63
302920	25207/14	JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA/ CPF 193.129.705-34	LIVIA RIHAN KALID	150,00
302626	26923/14	IVANIA MARCIA CORREIA HOMEM ALMEIDA SANTOS / CPF 629.140.305-68	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/06/2014 a 30/06/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302291	28486/14	REGINA MARIA ARAGÃO MACIEL/ CPF 145.722.815-72	LIVIA RIHAN KALID	300,00
302282	28474/14	RAILTON GONÇALVES REIS/ CPF 899.293.305-34	LIVIA RIHAN KALID	400,00
302281	28473/14	LUCIANO ALVES DOS SANTOS/ CPF 546.204.735-53	LIVIA RIHAN KALID	400,00
304456	27961/14	MEIRE ROSE BATISTA SANTANA/ CNPJ 08.612.915/0001-60	LIVIA RIHAN KALID	2.297,00
304361	26622/14	LOY MENDES DOS SANTOS/ CPF 826.684.695-20	LIVIA RIHAN KALID	612,54
302978	27391/14	PORTO HAVRE RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 15.644.694/0001-77	LIVIA RIHAN KALID	200,00
301559	26207/14	DENIVAL SANTOS NASCIMENTO/ CPF 025.321.185-98	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300669	29437/14	NILDO HILÁRIO DE SOUZA NETO/ CPF 032.645.605-85	LIVIA RIHAN KALID	705,84

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/07/2014 a 11/07/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302313	29856/14	FLAVIA SANTOS SANTANA/ CNPJ 20.034.301/0001-43	LIVIA RIHAN KALID	714,63

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302290	28485/14	REGINA MARIA ARAGÃO MACIEL/ CPF 145.722.815-72	LIVIA RIHAN KALID	200,00
301832	27454/14	STRAVAGANCIA COMERCIO DE CONFECÇÕES - EIRELLI-ME/ CNPJ 09.402.655/0001-60	LIVIA RIHAN KALID	102,09
300999	29655/14	NELCI SOUZA SANTOS/ CNPJ 12.245.853/0001-72	LIVIA RIHAN KALID	204,18
193848	27603/14	MADISON CONCEIÇÃO DE SOUZA/ CPF 839.903.485-15	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/08/2014 a 28/08/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301840	29185/14	WELLINGTON SOUZA SANTOS - ME/ CNPJ 13.211.166/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	40,80
301839	29179/14	WELLINGTON SOUZA SANTOS - ME/ CNPJ 13.211.166/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	400,00
301846	29172/14	FIO TORCIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME/ CNPJ 17.073.555/0001-66	LIVIA RIHAN KALID	459,78
301844	29165/14	FIO TORCIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME/ CNPJ 17.073.555/0001-66	LIVIA RIHAN KALID	49,00
302585	24062/14	MJ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME/ CNPJ 08.710.475/0001-83	LIVIA RIHAN KALID	153,13
302970	26135/17	ANDREIA CONCEIÇÃO BATISTA DA COSTA - ME/ CNPJ 03.566.558/0001-27	LIVIA RIHAN KALID	250,00
302975	26746/14	RENALDO PEREIRA DOS REIS/ CPF 454.049.685-91	LIVIA RIHAN KALID	250,00
302974	26179/14	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA BAHIA LTDA - ME/ CNPJ 96.713.078/0001-22	LIVIA RIHAN KALID	2.041,80
304653	28513/14	MIRLAIN LUIS SANTOS DE CARVALHO - ME/ COLEGIO ORDEM E PROGRESSO/ CNPJ 02.645.705/0001-91	LIVIA RIHAN KALID	600,00
302716	29012/14	ELO RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELLI - ME/ CHURRASCARIA BOI NA BRASA/ CNPJ 19.144.075/0001-74	LIVIA RIHAN KALID	200,00
302971	26141/14	EVAN CARLOS LIMA SOARES/ CPF 678.164.365-72	LIVIA RIHAN KALID	250,00
302930	28330/14	RITA LOPES DA SILVA/ CPF 240.788.085-49	LIVIA RIHAN KALID	400,00
302724	28381/14	CARLOS ALBERTO DE JESUS VAZ - ME/ POLO CURSO E MANUTENÇÃO/ CNPJ 14.008.382/0001-04	VALDINÉLIA MOREIRA	2.807,00
302721	28613/14	PRISCILA LIMA DE JESUS/ CPF 048.446.095-13	LIVIA RIHAN KALID	306,27
304865	29732/14	SHIRLEI FERREIRA DE SOUZA/ CPF 781.143.495-49	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
305964	27670/14	MARCIO ANTONIO SANTOS PINELI/ CPF 531.524.175-00	LIVIA RIHAN KALID	500,00
305642	24163/14	JOSÉ FERNANDO DA COSTA FURTADO/ CPF 227.473.621-91	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
305629	28815/14	VANDERLEY SOUZA DE ANDRADE/ CPF 630.758.575-72	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
305562	26800/14	SANDRO TRINDADE BEZERRA / CNPJ 19.172.912/0001-79	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304903	29304/14	SERGIO LUIZ ROCHA PEDREIRA/ SLT PARABRISAS/ CNPJ 12.438.357/0001-35	LIVIA RIHAN KALID	76,60
304902	29303/14	ACADEMIA WINNER POPS LTDA/ CNPJ 10.872.289/0001-92	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304901	29302/14	ACADEMIA WINNER POPS LTDA/ CNPJ 10.872.289/0001-92	LIVIA RIHAN KALID	306,30
304416	29399/14	NCT COMERCIAL DE TINTAS LTDA- ME/ CNPJ 17.978.150/0001-77	LIVIA RIHAN KALID	871,84
304413	28762/14	TANIA MARA MOURA SOLETO BEJARENO - ME/ CNPJ 13.526.932/000191	LIVIA RIHAN KALID	708,50
304363	27721/14	ARISVALDO ANDRADE MEDEIROS/ CPF 009.187.825-03	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302979	29312/14	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR/ CPF 807.040.855-34	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
302285	28338/14	MARIA SELMA FERREIRA DE JESUS/ CPF 916.969.505-97	LIVIA RIHAN KALID	400,00
302284	28327/14	ALVARO MOACIR MORAIS SANTANA/ CPF 011.219.235-18	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
302113	27486/14	DECORRETO COMERCIO DE MOVEIS, ESTOFADOS E TECIDOS LTDA - ME/ CNPJ 16.310.971/0001-78	LIVIA RIHAN KALID	5.053,50
300043	27858/14	SACRAMENTO CENTRAL E NEGÓCIOS LTDA - ME/ CNPJ 11.443.848/0001-01	LIVIA RIHAN KALID	400,00
200830	30289/14	JOSÉ PAULO MENDES DE SANTANA/ CPF 802.563.505-82	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
193956	27609/14	MARIA ANTONIA SILVA CARVALHO/ CPF 341.122.865-20	LIVIA RIHAN KALID	766,34
193919	28846/14	MASEIAS OLIVEIRA NOGUEIRA - ME/ ELETRO INFO/ CNPJ 11.058.828/0001-17	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
193918	28599/14	SILVERIO DIAS DE ARAGÃO & CIA LTDA - EPP/ METALÚRGICA SANTO ANTÔNIO/ CNPJ 42.015.644/0001-01	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
193917	28316/14	OLIVEIRA E ANDRADE LTDA - ME/ CNPJ 09.081.999/0001-15	VALDINÉLIA MOREIRA	766,34
195883	29305/14	EDVAN DA COSTA SANTOS - ME/ NIL FRIOS/ CNPJ 17.214.522/0001-99	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
193849	27601/14	ADALBERTO SANTOS PEREIRA/ BAR DA BONITA/ CNPJ 13.388.906/0001-77	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193847	27592/14	JOSE MARCOS DA SILVA/ BAR OPÇÃO/ CPF 947.444.675-04	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193846	27593/14	JOSE MARCOS DA SILVA/ BAR OPÇÃO/ CPF 947.444.675-04	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
193830	24335/14	SATA SOCIEDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA S/A/ CNPJ 43.347.301/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
300868	29049/14	OTICA DINIZ LTDA ME / CNPJ 05.973.262/0001-56	LIVIA RIHAN KALID	918,81
193825	26099/14	MARCIO ANTONIO SANTOS PIRELI/CPF 531.524.175-00	LIVIA RIHAN KALID	766,34
193822	24667/14	PEDRO CONCEIÇÃO DE CARVALHO/CPF 236.657.115-04	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193823	24666/14	PEDRO CONCEIÇÃO DE CARVALHO/CPF 236.657.115-04	LIVIA RIHAN KALID	20.418,90
193820	24668/14	EDILENE SANTOS BRITO/BUTECO DA ESQUINA/ CPF 508.021.005-20	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193821	24669/14	EDILENE SANTOS BRITO/BUTECO DA ESQUINA/ CPF 508.021.005-20	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
300997	29660/14	NELCI SOUZA SANTOS/ SALÃO DAY PENTEADOS/ CNPJ 12.245.853/0001-72	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
300996	26206/14	JURENIO LEAL DOS SANTOS - ME/ LEO SOM/ CNPJ 08.812.340/0001-29	LIVIA RIHAN KALID	306,27
300995	26203/14	JURENIO LEAL DOS SANTOS - ME/ LEO SOM/ CNPJ 08.812.340/0001-29	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301751	29006/14	ELIANA TEIXEIRA ROCHA E CIA LTDA - ME/ CNPJ 03.303.274/0001-48	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
301555	26660/14	IVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA / CPF 115.282.735-91	LIVIA RIHAN KALID	800,00
301527	28471/14	J T AUTOCENTER - LTDA - ME/ CNPJ 04.295.251/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
305864	29453/14	VALMIR DE JESUS DA SILVA/ CPF 790.904.195-00	LIVIA RIHAN KALID	500,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/09/2014 a 29/09/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
304465	29015/14	SCAPKAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA - ME/ CNPJ 12.912.559/0001-77	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193831	24334/14	SATA SOCIEDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA S/A/ CNPJ 43.347.301/0001-07	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
305566	28756/14	COMAF COMPRESSORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME/ CNPJ 04.664.616/0001-18	LIVIA RIHAN KALID	122,50

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
305645	29818/14	ADALGISA ALVES NEVES/ CPF 068.380.187-21	LIVIA RIHAN KALID	705,84
305815	28188/14	ROBERTO CARLOS DA SILVA/ CPF 435.354.291-53	LIVIA RIHAN KALID	200,00
305814	28009/14	CARLOS CESAR SANTOS/ CPF 345.915.165-04	LIVIA RIHAN KALID	70,59
302968	24089/14	SWA SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA - ME/ SO ASSESSORIA LTDA/ CNPJ 11.693.270/0001-41	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
302286	28336/14	LUANA SOUZA CONCEIÇÃO SANTOS/ CPF 038.772.005-75	LIVIA RIHAN KALID	600,00
301830	25016/14	GREENVILLE INCORPORADORA LTDA / CNPJ 09.542.340/0001-19	LIVIA RIHAN KALID	38.286,00
300866	26748/14	CENTRO AUTOMOTIVO AUTO CONTROL LTDA - ME/ CNPJ 15.176.096/0001-10	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193843	49602/14	CLAUDIO BARBOSA DE JESUS/ CPF 789.141.755-53	VALDINÉLIA MOREIRA	5.104,73

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 18/11/2014, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
193834	62347/14	IVO FERREIRA DOS SANTOS/ CPF 903.367.045-34	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	83
----------------------------	----

Salvador, 31 de Outubro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 012/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.5º do Decreto Municipal 14.894/04,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar Antonio Palma Simas, mat. 011, Marlene dos Santos Fonseca mat. 37 e Pericles Sant'Ana Neto, mat. 062, membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Setorial de Licitação - COSEL e, na condição de suplentes Maria de Lourdes Ferreira dos Santos mat. 38, e Marcio Peixoto Lima mat. 065.

Art. 2º - Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por Marlene dos Santos Fonseca.

Art. 3º - Os integrantes da COSEL poderão, por ato interno, realizar licitações na modalidade Pregão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO em 31 de outubro de 2017.

CLAUDIO TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 164/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações

atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADEMILDES FERREIRA DOS SANTOS	1879146/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
AGINALDO DE JESUS ALMEIDA	1878615/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ALBERTO JOSE PITANGA PAES VIEIRA	2924880/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ALDO PIRES MACARIO	3558581/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ALFREDO XAVIER DE SA	1881231/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ALTAIR SILVA BARBOSA	3148098/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ALUISIO SOARES DE BARRROS	1878460/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS
ANA TEREZA DA PURIFICACAO DOS SANTOS	4160642/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ANDRE CIRNE PORTELA	4282711/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ANGELA MARIA PROFETA DOS SANTOS	1878104/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ANTIRES DE JESUS OLIVEIRA	2944518/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ANTONIO JOSE DE CARVALHO	2567877/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ANTONIO VALQUEZ SANTOS	2136426/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ARIVALDO SILVA NASCIMENTO	1878623/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1878036/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS
CARLOS ANTONIO MAIA SANTOS	1872247/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
CARLOS AUGUSTO PENA	1877027/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
CARLOS JOSE OLIVEIRA BRITO	4251844/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
CARLOS OCTAVIO FRANCA	2946698/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
CELESTE MARIA CELESTINO ARAUJO SILVA	1879416/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
CLAUDEMIRO DE JESUS DO CARMO	3679869/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
CLAUDIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	1899593/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
CRODOALDO MORENO DOS SANTOS	2377026/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
DANIEL SANTOS DA COSTA	4517023/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
DAVID SANTANA SANTOS	1995383/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
DENILTON DOS REIS OLIVEIRA	2601059/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
DERIVALDO GONCALVES DA FRANCA	1883209/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
DIEGO FIGUEIREDO DE JESUS	2581870/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
DISNEI DE JESUS SANTANA	2921219/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
DJIVALDO SANTOS DE SOUZA	2944064/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
EDMILSON JOSE DOS SANTOS	1878054/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
EDNAIR BENEDITA REIS DA SILVA	1877117/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
EDNALDO AMORIM SACRAMENTO	1878585/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1880860/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ELENILZA BISPO DOS SANTOS	1879477/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ELISIO PEREIRA LIMA	1877197/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ELMO QUIRINO RIBEIRO	2497511/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EMERSON LAZARO MATOS PIRES	1876692/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ERALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	2387964/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS
ERALDO AROUCA	1876674/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
EURIDES SANTANA	2834544/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
EVERALDO NEVES DE OLIVEIRA	1877531/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
FLAVIO DOS SANTOS	3397320/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
FRANCISCO ANGELO DE LIMA	2945315/2017 - PC	21/09/2017	180 DIAS
GILDETE RAMOS DO NASCIMENTO	1879403/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS
HERIVELTON DE MATTOS FUCS	1876462/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JAILSON CRUZ DA SILVA	4325725/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JAIR MIRANDA MUNIZ	3816005/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JERONIMO DE SOUSA BORGES	1876573/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JOE LUIZ DIAS AFRO	1877800/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
JOEL RAIMUNDO DA CONCEICAO	1872204/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOSAFÁ DOS SANTOS MELHOR	1878424/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS
JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO	1878482/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
JOSE AUGUSTO DA SILVA LIMA	3407816/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOSE FERNANDES MELO	1878135/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOSE RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	1877881/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOSELITO BATISTA GAMA	1877961/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOSELITO OLIVEIRA PINTO	1876693/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
JOSENILDA DOS SANTOS	2142775/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JOSEVAL DE ALMEIDA RODRIGUES	2373856/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JOSEVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	1878365/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
JOZILDA SANTANA CONCEICAO DE MENEZES	1879498/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS
LAZARO SILVA FRANCA	1876868/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
LILIAN ARAUJO PADILHA	3492754/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
LILIANE OLIVEIRA DO AMOR DIVINO SILVA	3698554/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
LINALDO ROSA SILVA	2565678/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
LUCIANO FRANCA FERREIRA PIO	1878925/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
LUCIENE RODRIGUES FIGUEIREDO DE JESUS	1878953/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
LUCIENE SACRAMENTO DA SILVA	2372450/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
LUIS ROBERTO DOS SANTOS TAVARES	1877725/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
LUIZ SOUZA BARBOSA	1877982/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
MAGALI LIMA BRITO	1879242/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
MAGDO OLIVEIRA DA ROCHA	3963582/2017 - PC	21/09/2017	180 DIAS
MARCELO JORGE PHARAOH GIBAUT	1878481/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
MARGARETH MOREIRA TRISTAO	4132903/2017 - PC	21/09/2017	180 DIAS
MARGARIDA MARIA CACHOEIRA DOS SANTOS	1879102/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
MARIA DE FATIMA SANTANA LOBO	3621107/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
MARIOLINDA MUNIZ DA COSTA	2377607/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIVAL DE OLIVEIRA SANTOS	1878634/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
NELSON BARRETO COSTA	1878300/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
NIELSON MORAES DA SILVA SEGUNDO	2392170/2017 - PC	21/09/2017	180 DIAS
OSMAR ARMANDO DE JESUS	1878627/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
PAULO CESAR ARAUJO NUNES	1877952/2017 - PC	21/09/2017	180 DIAS
PAULO CESAR CALMON	1876788/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
PAULO CESAR MORAIS	1878643/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
PAULO ROBERTO OLIVEIRA SILVA	4150976/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
RAIMUNDO DIAS ARAUJO	2945145/2017 - PC	21/09/2017	180 DIAS
RAIMUNDO GUIDO DA SILVA SANTOS	1877152/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
REGINALDO DIOGO DA SILVA	4243195/2017 - PC	26/09/2017	180 DIAS
REJANE ARAPIRACA SANTOS	2762705/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS
RICARDO BENTO DE CARVALHO ANDRADE	4083447/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ROCSON LEAO DE OLIVEIRA	2302268/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
ROSEMBERG JOSE DOS SANTOS	1877956/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
ROSIDALVA MEIRE SANTOS	2342875/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
SERGIO BATISTA DE PAULA TOURINHO	4615688/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
SERGIO PORTELA DE CARVALHO	2945237/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
SOTERO DE SOUZA	1877350/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
VANDA SOUSA DA SILVA	2774135/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
VERA LUCIA SANTANA MARTINS	1879130/2017 - PC	16/08/2017	180 DIAS
VERONICA CARDOSO LIMA	3544722/2017 - PC	21/09/2017	180 DIAS
WALDHY JOSE MARQUES	1876544/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
WALKISA LINS DE SANTANA RODRIGUES	1879509/2017 - PC	04/09/2017	180 DIAS
WALLACE LOPES SANTOS	1878435/2017 - PC	11/09/2017	180 DIAS
WANIA DE TEIVE E ARGOLO BATISTA	3506374/2017 - PC	19/09/2017	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 31 de outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 165/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com intervenção da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADALBERTO SILVA LIMA	4400693/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ADILSON JOSE SANTANA DOS SANTOS	2702457/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ADILSON PEIXOTO SILVA	2702123/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ADINOLIA ALVES SOUZA	2859745/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ALCIDES DA SILVA ROSARIO	3554610/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ALEX RIBEIRO DE SOUSA	3953833/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ALEXSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	4148060/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ALINE FRANCA SOUSA	2683268/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ALVENIZE ARAUJO ESTRELA	2975269/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANA GALDINO DE SANTANA	4379407/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANA LUCIA DO NASCIMENTO MALAQUIAS	3844976/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANA PAULA SANTOS CRUZ	2063545/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANA PAULA SANTOS DA CRUZ	2702645/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANDERSON DE ALCANTARA SANTOS	3502175/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANDERSON SOUZA SANTOS	2703068/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANDRE LUIS DE JESUS SANTOS	2829539/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANDRE LUIZ BAHIA DE FREITAS	2702631/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANDREIA LUZ CORDEIRO DA SILVA	2932642/2017- DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANGELICA ALVES DOS SANTOS LEMOS	3705618/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
ANTONIO ANDRADE DA SILVA	2938383/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	3845238/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
ANTONIO CARLOS BRITO DO AMOR DIVINO	2703054/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
ANTONIO CARLOS DIAS SACRAMENTO	3311156/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS NETO	4252919/2017- DEF	21/08/2017	180 DIAS
ANTONIO SILVA GONCALVES	3965910/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
AUDEN SANTOS RODRIGUES	2702731/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
AUXILIADORA MARCELO DOS SANTOS	2703130/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
CARINE OLIVEIRA GOMES SANTOS	4505386/2017- DEF	03/07/2017	180 DIAS
CELIA MARIA DE JESUS DO CARMO	3065242/2017- DEF	06/07/2017	180 DIAS
DAVID PROTASIO DE JESUS	2676710/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
DENISE ISABEL LOPES ARAUJO SANTOS	2063971/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
DENISE MARIA LIMA VALINOS GONZALEZ CARVALHO	2912387/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
DENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS	4471219/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
DINALVA SILVA CARVALHO	2689744/2017- DEF	23/08/2017	180 DIAS
DIOGO BARBOSA CASAIS	3223136/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
DORIS LIMA BISPO DOS SANTOS	2704436/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
DOUGLAS XAVIER DOS SANTOS	2683211/2017- DEF	21/09/2017	180 DIAS
ELIANE NASCIMENTO SOUZA OLIVEIRA	4532664/2017- DEF	23/08/2017	180 DIAS
EMANUEL SANTANA SANTOS	2942365/2017- DEF	23/08/2017	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 31 de outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 163/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com intervenção da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALEX CAUE DE JESUS DE UZEDA	4557384/2017- EST	31/08/2017	180 DIAS
AMANDA FIGUEIREDO SILVA	4184902/2017- EST	07/07/2017	180 DIAS
AUGUSTO MANOEL ASSIS DOS SANTOS E SANTOS	4225287/2017- EST	23/08/2017	180 DIAS
BRENDA SANTANA DE JESUS	3877191/2017- EST	23/08/2017	180 DIAS
BRUNA VIEIRA SANTOS	2767522/2017- EST	28/08/2017	180 DIAS
DAIANE CRISTINA FREITAS CERQUEIRA LEMOS	3232331/2017- EST	23/08/2017	180 DIAS
EDVAN JESUS DE SOUZA	3798022/2017- EST	23/08/2017	180 DIAS
ERICK PATRICK BARBOSA FELIX DOS SANTOS	4059601/2017- EST	22/06/2017	180 DIAS
EVANDILSON DE JESUS COSTA	3541340/2017- EST	28/08/2017	180 DIAS
GABRIELE NASCIMENTO BARBOSA	3896260/2017- EST	07/07/2017	180 DIAS
GILDELIA SANTOS DE SOUZA	2871576/2017- EST	31/08/2017	180 DIAS
GUSTAVO DE SOUZA CONCEICAO	4181345/2017- EST	24/07/2017	180 DIAS
IURI CRISTIAN SANTOS CARDOSO DE PIA	4054983/2017- EST	07/07/2017	180 DIAS
JADE HEBERLY DANTAS MIRANDA	4323250/2017- EST	28/08/2017	180 DIAS
JOSE ARTHUR NUNES DA SILVA DE CARVALHO	4529804/2017- EST	07/07/2017	180 DIAS
KAILANE GOMES DE SOUZA	4024716/2017- EST	09/08/2017	180 DIAS
KLEBER TRINDADE APOLONIO SANTOS	3692406/2017- EST	07/07/2017	180 DIAS
LORENA DE JESUS FIGUEIREDO	3913765/2017- EST	31/08/2017	180 DIAS
NATHALIA PAIXAO DE ARAUJO	3805165/2017- EST	31/08/2017	180 DIAS
SOPHIA CRISTINA DA SILVA PACHECO	4604223/2017- EST	09/08/2017	180 DIAS
THAIS SANTOS MACHADO	3610712/2017- EST	09/08/2017	180 DIAS
UAGNER FRANCISCO SOUZA DA SILVA	3921522/2017- EST	09/08/2017	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 31 de outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 166/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Fátima Maria Silva Magalhães**, matrícula nº 2227807, para responder pela Função de Confiança, de Chefe Setor A, Grau 62, do Setor de Cadastro de Táxis e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Luis Alberto Gomes de Freitas**, matrícula nº 814185, por motivo de férias regulamentares no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 167/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Antônio Silva**, matrícula nº 814134, Encarregado, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Nilzivaldo Souza Monteiro**, matrícula nº 814110, por motivo de férias regulamentares no período de 01/11/2017 a 30/11/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N° 168/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei n° 9.186/2016 e Decreto n° 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir de 01/11/2017, o servidor **Carlos Celso Oliveira**, matrícula n° 814104, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°391/2017

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3°, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5° parágrafo único e art. 14°, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1°. Regulamentar as seguintes áreas para Estacionamento Rotativo Zona Azul, na Rua Aristides Milton, Bairro Itapuã, lado direito, no trecho com início em frente à Colônia de Pescadores e final de frente à 12° Delegacia Territorial, com oferta de **35** (trinta e cinco) vagas.

Art. 2°. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3°. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços nas áreas mencionadas no Art. 1° serão de Segunda-feira a Domingo, das 07h00 a 01h00 - Multi-hora 02h, 06h e 12h.

Art. 4°. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N° 402/2017

O **SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fica criada a Comissão Especial, formada pelos seguintes membros: Antônio Neri dos Santos, matrícula 223460, como Presidente, membro Antônio Alves Neco, matrícula 223020 e membro Alex de Jesus Santos, matrícula, 223752, com a finalidade específica de realizar vistoria e a avaliação no recebimento dos Auto Guinchos e Caminhões, dia 01 de novembro do corrente ano, referente ao contrato n° 009/2017, objeto do Processo n° 90562/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Retificamos o despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente - **JOSENEI DO NASCIMENTO RANGEL**
Processo n° 127669-2016
Auto de infração n° R003796558
DOM: 27-09-2017 - n° 6935 - fl. 14
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Salvador, 26 de outubro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA N° 017/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **Rosângela Sousa da Silva**, matrícula n° 41, da função de confiança de Secretário administrativo **Grau 61**, da coordenação administrativa desta Secretaria, a partir de **02/11/2017**, com retorno ao ser órgão de origem.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 30 de outubro de 2017.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA N° 30/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar os servidores Vânia Maria Gomes de Oliveira, matrícula 19757, Antônio Ruy Xisto Cedro, matrícula 811358 e Walmir Antônio Leônico, matrícula 811297, para, sob a presidência da primeira, proceder ao Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis desta SEINFRA, devendo apresentar relatório até o dia 30/11/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 31 de outubro de 2017

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1329/2017	EDMUNDO PEREIRA DA SILVA	2°,3°,4° e 5°

Salvador, 31 de outubro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 29.006/2017, com base na Lei Municipal nº 9.233/2017, Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação: **CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 010/2017**

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Anísio Teixeira, s/n - Código de Logradouro 5209, Itaigara - Salvador - Bahia, Brasil, (ID A007).

PROCESSO Nº: 50.193/2017 - SEFAZ

DATA: 05/12/2017

HORA: 15:00 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 45.019/2017

Empresa: EDITORA & NEGÓCIOS INTEGRADOS A ATRDE EIRELI - EPP.

Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do Jornal A TARDE destinada ao Gabinete do Secretário e Assessoria de Imprensa, desta SEFAZ pelo período de 12 (doze) meses;

Parecer nº: 244/2017;

Valor Total: R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.200106- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I.

Data da Homologação: 27/10/2017

Salvador, 27 de outubro de 2017.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 176/2017 - PROC: 2243/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de refrigeração (REFRIGERADOR E FREEZER), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/11/2017; abertura no dia 17/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 17/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 177/2017 - PROC: 2382/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material e equipamentos de informática (MEMÓRIA TIPO PEN DRIVE E ARMAZENAMENTO DE TIPO DISCO RÍGIDO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/11/2017; abertura no dia 21/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 21/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 178/2017 - PROC: 2024/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de ferramentas manuais de corte, não acionadas por forças motriz (ALICATE E TESOURA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/11/2017; abertura no dia 17/11/2017 às 10h e início da disputa no dia 17/11/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 135/2017 - PROC: 2803/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de higiene pessoal.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS ESPECIALIZADOS	01	R\$ 37.300,00

LOTES 02 E 03 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 160/2017 - PROC: 3971/2016 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de combate.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - ME	UNICO	R\$ 307.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

PROCESSO: 897/2017.

DISPENSA: 060/2017.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Adelino Santos, nº 22 - Curuzú.

LOCADOR: Edilson Carneiro Gonçalves.

REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Gomes Barbosa

CPF: 049.889.805-96

VALOR MENSAL: 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/10/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.244.014.234001	3.3.90.36	0.2.29	2.500,00

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2017, publicado no DOM nº 6.957 de 31/10/2017, fls 29,

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2017 a 20/11/2017, até às 9h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2017 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/11/2017 às 10h00m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2017 a 14/11/2017, até às 9h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2017 às 09h10m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2017 às 10h00m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Salvador, 31 de outubro de 2017.

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal nº 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei nº 8080/1990, Decreto 7508/2011 e a Lei Municipal 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 001/2017

Objeto: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR.

Processo n.º 13279/2017-SMS

Recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 22/11/2017 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br

Atenção: Horário Local.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2016

Processo nº 11804/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	114.000,00
	02	228.000,00
	03	228.000,00
	04	68.400,00
MEDLIFE DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA	05	55.650,00
	06	141.300,00
	07	94.200,00
	08	163.000,00
	10	339.900,00
	11	291.900,00
	09	283.750,00
TOTAL		2.008.100,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 26/10/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 295/2017

Processo nº 5621/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01	R\$ 65.400,00
TOTAL		R\$ 65.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

Salvador, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 198/2017

Processo nº 5594/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETO (PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI- ME	ÚNICO	67.000,00
TOTAL		67.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 27/10/2017.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 231/2017

Processo nº 9480/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI	01	33.000,00
	03	899.300,00
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	02	69.000,00
TOTAL		1.001.300,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 27/10/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 278/2017

Processo nº 10814/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	1.286,00
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	02	17.338,00
TOTAL		18.624,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2017

Pregão Eletrônico - SMS n.º 267/2017

Processo nº 10406/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR ULTRASSÔNICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PANMEDICA NEGÓCIOS HOSPITALARES LTDA EPP	01	R\$ 385.000,00
TOTAL		R\$ 385.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2017

Pregão Eletrônico - SMS n.º 300/2017

Processo nº 11583/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARDIOTOCÓGRAFO PARA MONITORIZAÇÃO FETAL E UTERINA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	01	R\$ 12.642,00
TOTAL		R\$ 12.642,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 240/2017

Processo n.º 8029/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	02	24.680,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	34.200,00
TOTAL		58.880,00

O lote 01 foi fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 30/10/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 287/2017

Processo n.º 5617/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA METABÓLICA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ÚNICO	R\$ 476.400,00
TOTAL		R\$ 476.400,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 30/10/2017.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2017

Processo n.º 6711/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	01	1.070.000,00
TOTAL		1.070.000,00

Lote 02 foi fracassado

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 25/10/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 271/2017

Processo n.º 6523/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
T.D.&V.COMERCIO DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	01	354.000,00
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	162.500,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	04	308.000,00
	08	11.900,00
DACON-FARMACOS DO BRASIL LTDA	05	37.975,00
TOTAL		874.375,00

Os lotes 02, 06 e 07 foram fracassados

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 26/10/2017.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 185/2017, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 006/2017.

PROCESSO Nº: 36.514/2017.

ÚNICO LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças/componentes de equipamentos de informática - Computadores, Monitores, Teclados e Mouses, para os equipamentos instalados nas unidades da SEDUR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 16/11/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2017 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/11/2017 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Outubro de 2017.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 8.421/13, no que couber, Decretos Municipais: 10.267/93; 15.984/05 e 23.781/13, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017-FMLF, (TIPO MENOR PREÇO) - PROC. Nº 433/2017 - FMLF, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para Elaboração de Projetos Executivos Complementares ao Projeto de Arquitetura do Mercado São Miguel (Salvador/BA), desenvolvido pela equipe técnica da Fundação Mário Leal Ferreira, da Prefeitura Municipal de Salvador, conforme descrito e detalhado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 21/11/2017, às 9 h, horário local, na Sala de Reunião da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris.

VALOR ESTIMADO: R\$ 221.692,43.

A entrega do Edital dar-se-á mediante solicitação formalizada junto à Comissão Permanente de Licitação, presencialmente na sede da FMLF ou por meio digital, através do e-mail cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br. As solicitações de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através dos seguintes canais: 1) em sua sede, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris, Salvador/BA, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30; 2) através do e-mail: cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de outubro 2017.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

PROCESSO Nº: 590/2017.
EMPRESA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: serviços para remoção e reinstalação de 02 evaporadoras dos condicionadores de ar tipo SPLIT nas novas salas do Protocolo e SEGES da Fundação.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 31/10/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31 de outubro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 027/2017.

Processo Nº 3800/2017.

Objeto: A aquisição de Fardamento que será utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo-SALVAMAR, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: das 10:00hs do dia 13/11/2017 até 10:00hs do dia 14/11/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 14/11/2017 às 11:30hs(Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 14/11/2017 às 12:00hs(Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 31 de Outubro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 028/2017.

Processo Nº 4030/2017.

Objeto: A aquisição de "kits praia" para serem distribuídos ao longo da faixa de areia das praias desta Capital, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: das 09:00hs do dia 13/11/2017 até 09:00hs do dia 14/11/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 14/11/2017 às 9:30hs(Horário de Brasília - DF)

Início da sessão: 14/11/2017 às 10:00hs(Horário de Brasília - DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 31 de Outubro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação, no Diário Oficial nº 6.956 de 28 de Outubro de 2017, página 23:

Onde se lê:

LICITAÇÃO nº 046/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/11/2017 às 10h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/11/2017 às 11h00min.

Leia-se:

LICITAÇÃO nº 045/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2017 às 10h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 16/11/2017 às 11h00min.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COSEL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação, no Diário Oficial nº 6.956 de 28 de Outubro de 2017, página 24:

Onde se lê:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/11/2017 às 15h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/11/2017 às 16h00min.

Leia-se:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2017 às 15h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 16/11/2017 às 16h00min.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2017
LICITAÇÃO nº 026/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição (com entrega inclusa) de Drone com Câmera 20mp Video 4k Gps e 5 Sensores Anti-colisão, nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2017 às 14:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2017 às 14:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/11/2017 às 15:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 31 de outubro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2017
LICITAÇÃO nº 027/2017

OBJETO: Aquisição de guindaste Munck de 14 toneladas, com manutenção preventiva inclusa por um período de 01 (um) ano e instalação em caminhão Ford Cargo 2429 6 X 2 ano 2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2017 às 08:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2017 às 10:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/11/2017 às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 31 de outubro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2017
LICITAÇÃO nº 026/2017

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) Motosserra 180 ou Similar, com 5 sabres, Motosserra 250 ou Similar, com 5 sabres, Corrente Motosserra - 180 e Corrente Motosserra - 250 conforme especificado no termo de referência (Anexo I), visando atender as demandas da **DESAL**, no município do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2017 às 17:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2017 às 10:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/11/2017 às 11:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 31 de outubro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2017
LICITAÇÃO nº 029/2017

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de eletrodo, disco Flap, Disco Manta, Disco de Pano Brim, Rolo Pg e Pasta Chocolate, quantificados e especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2017 às 17:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2017 às 14:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/11/2017 às 15:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 31 de outubro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DO TERMO ADITIVO POR CORREÇÃO Nº 001/002-16/2017**

Contrato nº 002/2016

PR-GABP nº: 811/2017

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA

C.N.P.J.: 12.321.068/0001-51

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários à instalação, para atender às demandas das Unidades das Prefeituras - Bairro, quando solicitado

Subação: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 18.979,74 (dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II

Parecer nº 94/2017 RFGMS/GABP

Assinatura: 22 de maio de 2017

Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 31 de outubro de 2017

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2017**

PROCESSO: 897/2017.

CONTRATO: 060/2017.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Adelino Santos, nº 22 - Curuzú.

LOCADOR: Edilson Carneiro Gonçalves

REPRESENTANTE Legal: Juliana Gomes Barbosa

CPF: 049.889.805-96

VALOR MENSAL: 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 31/10/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs	08.244.014.234001	3.3.90.36	0.2.29	2.500,00

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO Nº 038/2015

PROCESSO: 7706/2016

CONTRATO: 038/2015

OBJETO: Rescisão do contrato de locação nº 038/2015, firmado em 06/04/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91

LOCADORA: Maria José Andrade de Freitas

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº753/2017

PROCESSO nº 2487/2015

CONTRATO nº031/2016

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.00 0.1.01	37.599,41

Salvador, 31 de outubro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 760/2017

PROCESSO: 3797/2013

CONTRATO: 088/2015

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SMS	209100	3.3.90.39	0.2.14	80.000,00

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 059/2017

PROCESSO: 3628/2016

OBJETO: Registro de Preços para contratação de solução de controle de acesso à rede e gerenciamento de eventos de segurança.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 262/2017

CONTRATADO: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIRELI

CNPJ: 40.584.096/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.121.0001.135200 04.122.0001.118700 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 16.182.0018.137000 16.182.0018.137100 16.482.0018.206902	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500 23.128.0036.231700 23.131.0036.231600 28.846.0037.290203	33.90.39	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	33.90.39	0.1.00 0.2.50
EGM/SEFAZ	04.122.0015.251000 28.846.0037.290210	33.90.39	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001 04.122.0015.251200 04.122.0015.251300	33.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220401 08.122.0014.220501 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	33.90.39	0.1.00 0.1.10
FMLF	15.122.0015.200139 15.122.0001.118502 15.451.0003.115801 15.451.0020.115501 15.451.0020.115601 04.126.0015.250428	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.91 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0033.225500 04.126.0015.250400 04.131.0015.250500 04.212.0033.225600 24.131.0015.250700 24.131.0015.250900	33.90.39	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419 28.846.0037.290207	33.90.39	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.129701 23.695.0019.129801 23.695.0019.130201 23.131.0033.230501 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	33.90.39	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225301 23.695.0008.225701	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.1.91
SECSIS	18.122.0015.200119 18.451.0020.118300 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.541.0003.104400 18.541.0005.103800 18.541.0020.118000 18.541.0020.118200 18.542.0005.127401 18.541.0003.203600 18.541.0003.204000 18.541.0003.204300 18.541.0003.204500 18.541.0020.218100 18.542.0005.227501	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 04.126.0015.250434 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	33.90.39	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0001.116800 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.122.0001.216100 04.122.0001.237200 04.126.0015.250408	33.90.39	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0004.100401 15.451.0004.101802 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 15.122.0033.220001 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001 26.453.0021.236700	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0005.223400 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0005.116400 15.452.0005.116900 15.452.0005.117000 04.126.0015.250417 15.452.0018.217200 15.452.0018.217300	33.90.39	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.112003	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	27.812.0017.211502		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.126.0015.250431		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.306.0035.132501		
	08.122.0035.230702		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0035.234101		
	08.306.0035.232701		
08.243.0035.131201			
08.131.0035.231301			
SEMUR	04.122.0015.200108	33.90.39	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	04.126.0015.250404		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			
SMED	12.122.0015.200121	33.90.39	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	12.361.0009.112300		
	12.361.0009.112600		
	12.361.0009.113600		
	12.361.0010.113900		
	12.365.0010.113200		
	04.126.0015.250415		
	12.126.0031.215200		
	12.128.0031.215300		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0009.212800		
	12.361.0009.212900		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
12.361.0031.215000			
12.361.0031.215100			
12.361.0031.222800			
12.366.0031.214800			
12.366.0031.214900			
SMS	10.122.0015.200107	33.90.39	0.1.00 0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.1111400		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
10.302.0028.209600			
10.304.0029.209700			
10.304.0029.209900			
10.304.0029.210000			
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SUCOP	15.122.0015.200146	33.90.39	0.1.00 0.2.50
	15.451.0018.128201		
	27.812.0017.111101		
	04.126.0015.250433		
15.451.0018.228401			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	33.90.39	0.2.50
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205401		
	26.453.0021.205501		

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA / SEMGEJOÃO GUALBERTO RIZZO ARAÚJO
CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300003841 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO E CONFORMIDADE PARA 500 DISPOSITIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	4.487,53
02	300003842 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO E CONFORMIDADE PARA 1.000 DISPOSITIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	9.296,96
03	300003843 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO E CONFORMIDADE PARA 2.500 DISPOSITIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	17.893,28
04	300003844 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO E CONFORMIDADE PARA 4.000 DISPOSITIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	28.056,75
05	300003845 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO E CONFORMIDADE PARA 10.000 DISPOSITIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	63.466,02
06	300003846 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA 02 A 05 LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	4.803,31
07	300003847 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA 06 A 10 LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	7.020,50
08	300003848 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA 11 A 25 LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	9.238,95
09	300003849 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA 26 A 50 LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	15.674,83
10	300003850 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA 51 A 100 LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	23.514,02
11	300003851 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA ALL-IN-ONE PARA 5.000 EPS (EVENTOS POR SEGUNDO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	42.368,42
12	300003852 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETOR DE EVENTOS ADICIONAL PARA 5.000 EPS (EVENTOS POR SEGUNDO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	14.175,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
13	300003853 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÓDULO DE CORRELAÇÃO AVANÇADA PARA 30.000 EPS (EVENTOS POR SEGUNDO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	13.626,86

Salvador, 31 de outubro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 060/2009

PROCESSO: 2178/2016.
CONTRATO: 060/2009.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, n.º 060/2009, firmado em 10/12/2009.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADOR: Alcides dos Santos Barreto.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão/SEMGE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 011/2008

PROCESSO: 2671/2016.
CONTRATO: 011/2008.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, n.º 011/2008, firmado em 09/05/2008.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADORA: Eduardo Cobas Empreendimentos Ltda.
REPRESENTANTE LEGAL: José Eduardo Dantas Cobas Costa.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão/SEMGE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 038/2009

PROCESSO: 2179/2016.
CONTRATO: 038/2009.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, n.º 038/2009, firmado em 21/10/2009.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADORA: Francisca Silva Souza.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão/SEMGE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 023/2009

PROCESSO: 2177/2016.
CONTRATO: 023/2009.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, n.º 023/2009, firmado em 24/03/2009.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADORA: Luciene Moreira de Jesus.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão/SEMGE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2012

PROCESSO: 7703/2016.
CONTRATO: 008/2012.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, n.º 008/2012, firmado em 26/04/2012.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADOR: Pedro Marinheiro de Oliveira.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão/SEMGE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 046/2014

PROCESSO: 820/2016.
CONTRATO: 046/2014.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, n.º 046/2014, firmado em 30/04/2014.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
LOCADOR: Pedro Romão dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2017 AO CONTRATO N.º 004/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Cooperativa Central de Agricultura Familiar, Reforma Agrária de Trabalho e de Economia Solidária Urbana e Rural da Bahia - COOPERCENTRAL.
CNPJ: 06.871.936/0001-74
PROCESSO N.º: 5570/2017
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, referente aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 783.250,00 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2147, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte 015.
PARECER: RPGM de 11 de setembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2017
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretario Municipal da Educação - SMED

ANTÔNIO MATOS DE SOUZA
Cooperativa Central de Agricultura Familiar, Reforma Agrária de Trabalho e de Economia Solidária Urbana e Rural da Bahia - COOPERCENTRAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2017 AO CONTRATO N.º 023/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Editora Moderna Ltda.
CNPJ: 62.136.304/0002-19
PROCESSO N.º: 6178/2017
OBJETO: Acréscimo no quantitativo de livros de Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do 5º ano de escolarização.
AMPARO LEGAL: Art. 25, I e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0009.2124, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte 001.
VALOR: R\$ 65.736,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2017
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCUS BRUNO MOURA FAHEL
Editora Moderna Ltda.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**AFM: 2017007698**

Nº PROCESSO: 2651-2016

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: **1200 UN ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAÇÃO 20L ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, EMBALAGEM EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO DE 20L RETORNÁVEL. DEVEM VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. FICA OBRIGATÓRIO, A PARTIR DE 01/10/14, O USO DO SELO FISCAL DE CONTROLE DE AGUA MINERAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA, NO LACRE DO VASILHAME, CONFORME DECRETO 15.352 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

VALOR: R\$ 4.788,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/10/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017007702

Nº PROCESSO: 4405/15

CONTRATADA: CONCA DISCOS E FITAS LTDA - EPP

CNPJ: 52.586.013/0001-98

OBJETO: **5 UN CAIXA AMPLIFICADORA ACÚSTICA ALTOFALANTE 12" POTÊNCIA 250W** - CAIXA AMPLIFICADORA, ACÚSTICA, MODELO TRAPEZOIDAL, COM ALTO-FALANTES DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO, POTÊNCIA RMS 250 WATTS EM 04 OHMS, TOMADA DE CONEXÃO TIPO P10 (IN E OUT) E XLR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 20KHZ, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, DIVISOR PASSIVO INTERNO, 02 CANAIS DE MIXAGEM, VOLUME INDEPENDENTE POR CANAL, CONTROLE: GRAVE / MÉDIO / MÉDIO PARAMÉTRICO E AGUDO, ENTRADA MIC OU LINE, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO, ENCAIXE PARA PEDESTAL, ALÇA LATERAL, TAMANHO MÉDIO. **3 UN MICROFONE SEM FIO ALCANCE 90M MICROFONE SEM FIO**, CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, TRANSMISSÃO NA FAIXA ALTA DE UHF, CANAIS DISPONÍVEIS EM 90 FREQUÊNCIAS DISTINTAS, ALCANCE: EM ÁREA ABERTA ATÉ 90 METROS / ÁREA FECHADA ATÉ 40 METROS, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: A/C 110 E 220V / 12VDC, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 16KHZ.

VALOR: R\$ 9.216,71

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/10/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos-Educação

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017008207

Nº PROCESSO: 1512/2017

CONTRATADA: PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA

CNPJ: 16.994.727/0001-71

OBJETO: **165453 UN CAMISETA**. GOLA POLO UNIFORME ESCOLAR, CAMISETA GOLA POLO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **127195 UN CAMISETA**. REGATA UNIFORME ESCOLAR, CAMISETA REGATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **49468 UN BERMUDA**. ESCOLAR UNIFORME ESCOLAR, BERMUDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **102430 UN CALÇA ESCOLAR** UNIFORME ESCOLAR, CALÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 5.132.293,04

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/10/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2150 - Promoção da Assistência Sócio Educativa ao Educando. Natureza de Despesa. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte: 004 - Contribuição do Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 27 de outubro de 2017

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 383/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2017

PROCESSO Nº 6593/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 383/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M MARCA /FABRICANTE: MB	UND	0,48
02	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M MARCA /FABRICANTE: MB	UND	0,54
03	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M MARCA /FABRICANTE: MB	UND	0,77
04	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M MARCA /FABRICANTE: MB	UND	1,17

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
05	ATADURA DE CREPOM 8CM X 4,5M MARCA /FABRICANTE: MB	UND	0,39
06	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M MARCA /FABRICANTE: MB	UND	0,63
07	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS 500ML. MARCA /FABRICANTE: NASCO	UND	1,34
08	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS 1000ML. MARCA /FABRICANTE: NASCO	UND	1,87
09	COBERTOR TÉRMICO TIPO MANTA ALUMINIZADO 1400 X 2100MM MARCA /FABRICANTE: ORTOCENTER	UND	5,46

Salvador, 30 de outubro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 395/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 194/2017

PROCESSO Nº 5591/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplemento nutricional (para portadores de diabetes mellitus)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 395/2017

CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.032.320/0001-72

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 25/10/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RAIMUNDO JOSÉ MOREIRA SANTOS

MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUPLEMENTO PARA INDIVÍDUOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS 1000ML MARCA /FABRICANTE: DIAMAX 1000 ML - PRODIET	UND	24,93

Salvador, 30 de outubro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

PROCESSO: Nº 8212/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer em aproximadamente 2,23861% o contrato original passando o valor global contratado para R\$ 1.800.351,12 (um milhão, oitocentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

CONTRATADA: CHALÉ REFEIÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.125.791/0001-16

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Sérgio Luiz Moraes Ferreira

Salvador, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012

PROCESSO: Nº 12675/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, com início em 23/09/2017 a 22/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA.

CNPJ: 15.153.745/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Albuquerque Sá Menezes

Salvador, 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9584 /2017, Processo nº 9584/2017, publicada no DOM nº 6.956, de 28 A 30 de outubro de 2017, página 27.

ONDE SE LÊ:

AFM: Nº 9584/2017 - R\$ 600.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017

LEIA-SE:
AFM: N.º 8088/2017 - R\$ 600.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017

Salvador, 30 de outubro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 529-D/2017
PROCESSO N.º 363/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva dos portões de garagem e fechaduras eletrônicas da SALTUR, bem como na substituição de peças e materiais que se façam necessários.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO - R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal referente a R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para o exercício de 2017: Fonte: 0.100; Projeto Atividade: 200137; Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SALTUR - Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Para o exercício de 2018: Fonte: 0.100; Projeto Atividade: 250121; Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SALTUR - Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 532/2017
PROCESSO N.º 366/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 344/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ADOLESCENTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SALVADOR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "9.º Congresso de Adolescentes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Salvador", a ser realizado nos dias 02 e 03 de novembro de 2017, pela ASSOCIAÇÃO DE ADOLESCENTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SALVADOR, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO DE ADOLESCENTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SALVADOR.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 533/2017
PROCESSO n.º 367/2017
INEXIGIBILIDADE n.º 345/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EM CADA CANTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EM CADA CANTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Ju Moraes", para apresentação no dia 04 de novembro de 2017, na 2ª Corrida contra Corrupção, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
EM CADA CANTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017008093
Processo Licitatório: 2511/2016
Termo de Compromisso N.º 2017000041

Contratada: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ N.º 23.791.227/0001 - 06
Objeto: Toner preto
Valor Total: 2.212,20 (Dois mil e duzentos e doze reais e vinte centavos)
Nota de Empenho: 2017/000412
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000
AFM: 2017008265
Processo Licitatório: 3500/2016
Termo de Compromisso N.º 2017000096
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ N.º 04.496.562/0001 - 29
Objeto: CARIMBO AUTOMÁTICO
Valor Total: 525,15 (Quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
Nota de Empenho: 2017/000416
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2017008266
Processo Licitatório: 3692/2016
Termo de Compromisso N.º 2017000170
Contratada: SOS GÁS LTDA - ME
CNPJ N.º 09.266.128/0001 - 76
Objeto: BOTTIÃO DE GÁS 13KG
Valor Total: 589,00 (Quinhentos e oitenta e nove reais)
Nota de Empenho: 2017/000417
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2017008264
Processo Licitatório: 2972/2016
Termo de Compromisso N.º 2017000118
Contratada: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 96.696.521/0001 - 02
Objeto: Cone para sinalização
Valor Total: 1.242,80 (Hum mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Nota de Empenho: 2017/000421
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 31 de outubro de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015

Termo Aditivo n.º 002/2017 - SEINFRA ao contrato n.º 005/2015 - SINDEC - Concorrência n.º 001/2015 - SINDEC.
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.
CNPJ: n.º 13.927.801/0011-10.
Contratado: Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado - CEPECEM
CNPJ: n.º 01.123.812/0001-97.
Processo Administrativo: n.º 2155/2017 - SEINFRA.
Objeto: Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 12 (doze) meses a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa da Cláusula Sexta.
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 16.482.0003.107102 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.24 - Transferência de Convênio - Outros, para o exercício de 2017, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
Data da Assinatura: 20 de outubro de 2017.
Base Legal: art. 57, incisos I, da Lei 8.666/1993.
Assinam: Antônio Almir Santana Melo Jr. - SEINFRA e Ivaldo Rodrigues de Souza - CEPECEM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 31 de outubro de 2017.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2017007931
LICITAÇÃO: PE N.º 116/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 20160000240
PROCESSO: N.º 5477/2015
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de 08 nobreak de 1200 VA
VALOR TOTAL: R\$13.442,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 44.90.52.01 Material Permanente
DATA: 25/10/2017.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2016****ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Convênio N.º 006/2016.**CONVENIENTES:** Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ n.º 13.927.801/0031-64 e Instituto Neurológico da Bahia - ION, CNPJ n.º 15.244.536/0001-20.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do convênio 006/2016, alterando o termo final do convênio de 31 de outubro de 2017 para 30 de novembro de 2017, passando a vigor o plano de trabalho acostado às folhas 349 a 372 do processo 785/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM n.º 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.**BASE LEGAL:** IN 01/08 - CGM.**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 31 de outubro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS
Secretária Municipal**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2016****ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Convênio N.º 010/2016.**CONVENIENTES:** Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ n.º 13.927.801/0031-64 e Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir, CNPJ n.º 05.409.466/0001-69.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do convênio 010/2016, alterando o termo final do convênio de 31 de outubro de 2017 para 31 de março de 2017, passando a vigor o plano de trabalho atualizado do processo PR-SEMPs-779/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM n.º 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.**BASE LEGAL:** IN 01/08 - CGM.**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 31 de outubro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS
Secretária Municipal**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 011/2016****ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 011/2016.**CONVENIENTES:** Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ n.º 13.927.801/0031-64 e Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II, CNPJ n.º 86.920.240/0001-66.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do convênio 011/2016, alterando o termo final do convênio de 31 de outubro de 2017 para 31 de março de 2018, passando a vigor o plano de trabalho acostado às folhas 355 a 371 do processo 801/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM n.º 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.**BASE LEGAL:** IN 01/08 - CGM.**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 31 de outubro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS
Secretária Municipal**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2016****ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Convênio N.º 013/2016.**CONVENIENTES:** Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ n.º 13.927.801/0031-64 e CDI/BAHIA - Comitê para a democratização da informática, CNPJ n.º 03.540.733/0001-07.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do convênio 013/2016, alterando o termo final do convênio de 31 de outubro de 2017 para 30 de novembro de 2017, passando a vigor o plano de trabalho acostado às folhas 429 a 462 do processo 778/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM n.º 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.**BASE LEGAL:** IN 01/08 - CGM.**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 31 de outubro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS
Secretária Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE-SEMOB COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º001/2015 modificar a cláusula oitava referente ao prazo de vigência.**VIGÊNCIA:** Este Convênio fica prorrogado por mais 02(dois) anos a partir do dia 19 de Outubro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2017.**ASSINAM:****FABRIZIO MULLER MARTINEZ**
Superintendente TRANSALVADOR
FÁBIO RIOS MOTA
Secretaria de Mobilidade - SEMOB**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL N.º 01/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 9 do Edital n.º 01/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 09 de fevereiro de 2017.

DATA: 06 de novembro de 2017.**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, n.º 125 - Barris.**DOCUMENTAÇÃO (original e cópia):** Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2017.**ANEXO I**

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
47	LEONARDO CARVALHO MENEZES DE JESUS	1327802597	5,0

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
26	ANGÉLICA ACÁCIO SANTOS SOUSA REIS	1465555030	6,5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de outubro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 12/2017

Publicado no DOM nº 6.957 de 31 de outubro de 2017
Replicado por ter saído com incorreção

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VII do art. 37, da Lei Complementar nº 02/91 com alterações posteriores e atendendo aos Processos Administrativos SEMGE nº. 2.178/2017 e 2.199/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, para atender à demanda de pessoal da Secretaria de Promoção Social e Esporte a Pobreza -SEMPS.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.1.2 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.2. O cadastro de reserva será composto por até **15 (quinze) vezes** o número de vagas.

1.2.3. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontra - se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.

2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

Função	Pré-Requisitos / Escolaridade
Educador Social	Ensino Médio Completo, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC.
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

2.1.1. Na data da inscrição e da contratação, o candidato deverá ter 18 anos completos.

2.2. As vagas, funções, remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

2.2.1 Vagas para Salvador - Sede

Função - Educador Social	Vagas	Remuneração	Carga Horária	
Vagas	AC	07	R\$ 1.453,69	40h
	AFRO	03		
	PCD	01		
	TOTAL	11		

Função: Assistente Social	Vagas	Remuneração	Carga Horária	
Vagas	AC	15	R\$ 3.876,52	40h
	AFRO	08		
	PCD	02		
	TOTAL	25		

Função: Psicólogo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	
Vagas	AC	39	R\$ 3.876,52	40h
	AFRO	18		
	PCD	04		
	TOTAL	61		

2.2.2 Vagas para Salvador Ilhas (Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Ilha de Bom Jesus dos Passos)

Função - Educador Social	Vagas	Remuneração	Carga Horária	
Vagas	AC	02	R\$ 1.453,69	40h
	AFRO	01		
	PCD	01		
	TOTAL	04		

Função: Assistente Social	Vagas	Remuneração	Carga Horária	
Vagas	AC	01	R\$ 3.876,52	40h
	AFRO	01		
	PCD	01		
	TOTAL	03		

Função: Psicólogo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	
Vagas	AC	03	R\$ 3.876,52	40h
	AFRO	02		
	PCD	01		
	TOTAL	06		

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

AFRO = Afrodescendente

PCD = Pessoa Com Deficiência

2.3. A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme legislação municipal.

2.4. Às vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.2, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

2.4.1. As vagas e cadastro reserva destinados para Salvador - Sede ou Salvador - Ilhas serão para a lotação exclusiva em relação a qual o candidato optou no momento da inscrição e não poderão ser utilizadas para outra lotação, exceto quando não houver mais cadastro reserva.

2.4.2. Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento) respectivamente, às Pessoas com Deficiência e aos afrodescendentes, conforme apresentado no quadro de vagas no item 2.2 deste edital.

2.5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo III deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00h do dia 01 de novembro de 2017 às 23:59h do dia 07 de novembro de 2017.

3.1.4. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.processoseletivosimplificadosemeps.salvador.ba.gov.br e efetuar inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.2. Ler as instruções e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta e pagar o valor da inscrição correspondente.

3.2.1 O valor da inscrição será de:

- a) **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) para a função temporária de Educador Social.**
b) **R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para as funções temporárias de Assistente Social e Psicólogo.**

3.2.2. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.2.2.1. O boleto bancário terá data de vencimento de 48 horas após a emissão do mesmo, a contar da data de inscrição do candidato. O candidato poderá fazer a reemissão do boleto bancário dentro do prazo de inscrições, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

3.2.2.1.2. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

3.2.2.2. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

3.2.2.3. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

3.2.3. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado.

3.2.4. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com respectivo número de inscrição.

3.2.5. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.2.6. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

3.2.7. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

3.2.8. Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, o candidato que cancelar a sua inscrição, a importância recolhida não será devolvida, conforme previsão no item 3.2.2

3.3. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.3.1.1. Cada candidato só poderá concorrer a uma única Função e lotação (Salvador – Sede ou Salvador – Ilhas).

3.3.2. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade exigida para a função concorrida; assim como, diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso, e/ou do registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

3.3.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

3.3.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

3.3.6. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

3.3.7. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.processoseletivosimplificadosms.salvador.ba.gov.br nos últimos dias de inscrição.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

4.1.1. O primeiro documento a ser enviado através do sistema de envio de documentos (upload), é o diploma de Ensino Superior Completo e/ou o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal, para funções de nível superior e para a função de nível médio, diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.1

4.1.2. O envio dos documentos é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição, conforme quadro previsto no subitem 2.1.

4.1.3. Apenas com o envio dos documentos mencionados na coluna pré-requisitos, da tabela constante no subitem 2.1 que será permitido envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos.

4.1.4. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o título a ser submetido a análise em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.1.5. O candidato, no seu HD, Pen Drive, Nuvem ou outro local que tenha sido utilizado para armazenamento dos títulos digitalizados em arquivo no formato PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG deverá escolher o arquivo que comprova a atividade/título listado e anexá-lo.

4.1.6. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

4.1.7. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a **2 MB (megabyte)**.

4.1.8. O candidato deve ficar atento para que a digitalização fique legível.

4.1.9. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

4.1.10. Após a confirmação da inscrição com envio de dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.2.1. A Secretaria Municipal de Gestão e a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

5.0. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

5.3. O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes

5.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.5. O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, declarando expressamente a afrodescendência.

5.5.1. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, poderá após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar sua inscrição.

5.5.2. Caso o candidato cancele sua inscrição conforme o item 5.5.1 e já houver procedido o pagamento do boleto da sua inscrição a importância recolhida não será devolvida, conforme previsão no item 3.2.2.

5.6. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

5.8. Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Gestão convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de afrodescendente.

5.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

5.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, consequentemente, deste Processo Seletivo.

5.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos requisitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

5.12. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

5.12.1. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

5.12.2. Os candidatos aprovados na condição de Afrodescendente somente serão convocados quando o percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o número total de convocados em todas as convocações realizadas, incluindo aprovados na Ampla Concorrência, na condição de Afrodescendentes e na condição de Pessoas com Deficiência, completar um número inteiro, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento), calculado nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 24.846/2014, e de acordo com a ordem de classificação na lista específica.

5.12.2. A avaliação da Comissão especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato afrodescendente para efeito de concorrer nas vagas reservadas para afrodescendentes considerará o seguinte aspecto: fenótipos (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

5.13. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.14. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014.

6.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que, a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.6. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

6.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão, no momento da convocação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

6.8. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência somente serão convocados quando o percentual de 5% (cinco por cento) incidentes sobre o número total de convocados em todas as convocações realizadas, incluindo aprovados na Ampla Concorrência, na condição de Afrodescendentes e na condição de Pessoas com Deficiência, completar um número inteiro, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) e de acordo com a ordem de classificação na lista específica.

7. DA SELEÇÃO

7.1.0 Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

a) Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, exclusivamente para este fim;

b) A Avaliação dos títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

8.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias:

a) Para Educador Social: Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado; Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 10 horas; Certificado de curso Técnico em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 80 horas; e Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

b) Para Assistente Social e Psicólogo: Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado; Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 10 horas; Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC; e Diploma ou Certificado devidamente registrado de Mestre em área correlata à função pretendida, emitido por instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

8.2.1. A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo II.

8.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na avaliação de títulos, limitando o total de classificados a 16 (dezesseis) vezes o número de vagas, conforme previsto nos itens 1.2.2 e 2.2.

8.2.3. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

8.2.4. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

8.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Experiência profissional na função pretendida, comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade;

b) Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida;

c) Certificado de curso Técnico em área correlata à função pretendida, apenas para Educador Social.

d) Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida;

e) Diploma ou Certificado devidamente registrado de Mestre em área correlata à função pretendida,

apenas para Assistente Social e Psicólogo.

8.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, conforme itens 4.1.9 e 4.1.10.

8.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

8.3.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

8.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

8.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

8.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;

b) maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

10.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

10.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Afrodescendente.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, **das 09h às 16h**.

11.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

11.2.2. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

11.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

11.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

11.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

11.7. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente à Comissão Examinadora mencionada no subitem 5.9 deste Edital, para julgamento.

11.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

12.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato munidos dos documentos listados no item 12.4.

12.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função.

12.2.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar na **data, local e horário** determinados no Edital de Convocação para apresentação de **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

12.2.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

12.2.4. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 12.2 e/ou inveracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

12.2.5. Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4.

12.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

12.3.1. O candidato será contratado por um período de até 02 (dois) anos, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.

12.3.2. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

12.4. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso, conforme item 2.1 deste Edital;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, apenas para Psicólogo e Assistente Social.

12.5. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 12.4;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

13.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

13.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

13.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

13.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.9 Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia

13.11. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

13.12. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

13.14. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Função Temporária: Educador Social

Descrição: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas; apoiar na orientação, informação encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso a participação em cursos de formação e qualificação profissional; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Função Temporária: Assistente Social

Descrição: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaborar, junto com a famílias/indivíduos, o plano de acompanhamento individual e/ou familiar; realizar trabalho em equipe interdisciplinar; alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; desenvolver o trabalho social essencial ao serviço sócio assistencial tipificado pela Resolução CNAS nº. 109/2009; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas ao âmbito de atuação do Serviço Social; realizar estudos sócio - econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais, junto a órgãos da administração direta ou indireta, empresas privadas ou outras entidades; formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil, além de realizar pesquisas que auxiliam a idealização e a implementação destas políticas.

Função Temporária: Psicólogo

Descrição: Realizar atendimento individual e em grupo; realizar trabalho em equipe interdisciplinar; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido; colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica; desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrareferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência; promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social; participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, grupal e comunitário; Atuar de forma integrada com o contexto da realidade do município e do território, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

A) EDUCADOR SOCIAL

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado, nos últimos 10 (dez) anos, a contar na data de publicação deste edital – 0,005476 ponto/dia.	0,005476 ponto/dia	10 Pontos
Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 10 horas.	03 Pontos, sendo 01 (um) ponto por título.	03 Pontos
Certificado de curso Técnico em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 80 horas.	04 Pontos, sendo 02 (dois) pontos por título.	04 Pontos
Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.	05 pontos	05 Pontos
TOTAL		22

B) ASSISTENTE SOCIAL

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado, nos últimos 10 (dez) anos, a contar na data de publicação deste edital – 0,005476 ponto/dia.	0,005476 ponto/dia	10 Pontos
Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 10 horas.	03 Pontos, sendo 01 (um) ponto por título.	03 Pontos
Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.	05 pontos	05 Pontos
Diploma ou Certificado devidamente registrado de Mestre em área correlata à função pretendida, emitido por instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.	06 Pontos	06 Pontos
TOTAL		24

C) PSICÓLOGO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado, nos últimos 10 (dez) anos, a contar na data de publicação deste edital – 0,005476 ponto/dia.	0,005476 ponto/dia	10 Pontos
Certificado de curso de aperfeiçoamento em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 10 horas.	03 Pontos, sendo 01 (um) ponto por título.	03 Pontos
Certificado de curso de especialização em área correlata à função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.	05 pontos	05 Pontos
Diploma ou Certificado devidamente registrado de Mestre em área correlata à função pretendida, emitido por instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.	06 Pontos	06 Pontos
TOTAL		24

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS*
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo - REDA nº 12 /2017.	31/10/2017
Período de Inscrições	01/11 a 07/11//2017
Análise de Títulos.	09 a 20/11/2017
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos	22/11/2017
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos.	23 a 24/11/2017

Publicação do resultado dos recursos da Avaliação de Títulos	29/11/2017
Convocação dos candidatos Afrodescendentes para Averiguação da autodeclaração da condição de Afrodescendente.	30/11/2017
Averiguação da condição de Afrodescendente.	04 a 06/12/2017
Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente.	12/12/2017
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente.	13/12/2017
Publicação do resultado dos Recursos, após Averiguação presencial da autodeclaração de Afrodescendente.	15/12/2017
Publicação do Resultado final / Edital de Homologação	15/12/2017

* Dados prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO IV

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 12/2017

Contrato nº /2017

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, _____, por delegação do Exmº Sr. Prefeito, conforme Decreto de ____/____/2017, publicado no DOM de ____/____/____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado _____, filho(a) de _____ e _____, identidade nº _____-SSP/____, CPF nº _____, residente na rua _____/Salvador/BA, CEP _____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº 02/91, de 15 de março de 1991 e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VIII do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores no âmbito da _____.

1.2 A remuneração da função indicada no subitem 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3 A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VII da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores.

1.4 O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no subitem 1.1 de forma diretamente subordinada à _____, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5 O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 este contrato terá a vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura do presente Termo, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 DO CONTRATADO

3.1.1 O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2 O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º, da LC nº 02/1991.

3.2 DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2, subitem 2.2, do Edital nº 12/2017, publicado no DOM nº _____, de _____, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

3.2.1 A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

4.1 cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

- 5.1.1 a pedido do CONTRATADO;
- 5.1.2 por conveniência da CONTRATANTE;
- 5.1.3 por cometimento de falta disciplinar, apurada em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica da _____.

6.1 - O primeiro relativo à taxa de retorno (TIR) esperada para a concessão uma vez contratada, considerando os descontos de disputa aberta e se a Prefeitura crê na sustentabilidade desta modelagem.

Foi esclarecido que a TIR foi calculada com base nas premissas do plano de negócios referencial. Ressaltou-se que a PPP de iluminação pública conta com receita carimbada, apresentando risco financeiro menor para o ente privado.

6.2 - O segundo questionamento foi relativo à forma de como serão tratadas as eventuais discrepâncias dos documentos estrangeiros e a versão traduzida. Este item será discutido pelo Conselho Gestor de Parcerias. A princípio, documentos traduzidos que apresentem discordância com seu original, serão desconsiderados.

6.3 - O terceiro a respeito de exigência de que profissional com atestado técnico seja contratado da empresa com anterioridade à publicação do edital, e a eventual redução de competitividade que esta exigência pode trazer ao certame, tendo em vista a recente redução de quadro que as empresas experienciaram.

A respeito deste item, conforme entende a mesa e a Comissão, a exigência de atestação define que o funcionário tem que ser do quadro da empresa, não podendo ser uma expectativa de contratação futura.

6.4 - O quarto questionamento refere-se aos critérios de avaliação técnica para compor a nota técnica dos licitantes.

Foi esclarecido que o referido item trata de critério de pontuação para classificação no certame, não podendo ser confundido com critérios de habilitação para participar da licitação.

6.5 - O quinto tratou da exigência de atestado de Project Finance, e a eventual redução de competitividade que esta exigência pode trazer ao certame.

Este item visa garantir que os licitantes possuam experiência na captação de recursos no volume necessário para a execução dos serviços pretendidos pela PPP.

6.6 - O sexto ponto abordado requer esclarecimentos quanto à fórmula de cálculo da contraprestação considerada. As receitas acessórias são integralmente do poder público e o texto no edital estabelece a participação pública nas receitas acessórias públicas de 10%.

Este item será revisto nas minutas do edital para remover eventuais interpretações dúbias.

6.7 - O sétimo ponto abordado solicita esclarecimentos quanto ao custo de empostação e rede de alimentação nos casos de ampliação do parque de IP (seja por demanda reprimida ou crescimento vegetativo).

Este item será revisto nas minutas do edital para esclarecer a respeito dos custos com demanda

reprimida e crescimento vegetativo.

6.8 - O oitavo e último questionamento formulado requer esclarecimentos atinentes a atingir os níveis de iluminância e luminância exigidos por norma em logradouros cuja empostação já esteja estabelecida.

Foi esclarecido que caso a empostação pré-existente nas vias não permita atingir os níveis estabelecidos em norma, a exigência poderá ser desconsiderada.

Depois de esgotados todos os itens formulados pelo Sr. Jailson, da construtora Ferreira Guedes de São Paulo, o Presidente da mesa, o Senhor Guilherme Bellintani, pergunta a todos os presentes se ainda existem questionamentos orais ou escritos a serem formulados. Sem qualquer posição dos presentes, informa a todos que os estudos irão continuar como "dever de casa" para evitar que exista qualquer exigência que cause insegurança ao processo. Foi perguntado novamente se algum questionamento ainda seria realizado, e nenhuma posição foi formulada. Assim, o Presidente da Mesa ressaltou a importância da audiência pública, para trazer mais transparência para o processo licitatório, visando garantir menores custos para o Erário e melhoria nos serviços de Iluminação Pública a todos os cidadãos. O presidente da mesa declarou encerrada a audiência. Finalizado os debates, o senhor Secretário e Presidente da Mesa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência, sendo lavrada a presente ata e assinada pelas pessoas presentes, em lista de presença.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 23 de outubro de 2017.

MARCUS PASSOS

Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP

GUILHERME CORTIZO BELINTANI

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

JÚNIOR MAGALHÃES

Diretor de Serviços de Iluminação Pública

GUSTAVO LUIZ TOURINHO MENEZES

Diretor de Parcerias Público Privadas

BERNARDO XAVIER DA SILVA

Engenheiro Eletricista

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária no dia **09 de novembro de 2017 (quinta-feira) na sede da ABAM, às 11:00h**, em primeira convocação e às 11:30h, em segunda convocação.

Pauta;

Aprovação das alterações do Estatuto Social da ABAM.

Salvador, 31 de outubro de 2017

ANA AMÉLIA DORIA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGOSTO-2017 PARA ASSEMBLEIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS

AUTÔNOMOS DE ÔNIBUS E VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA -

COOPERABUS CNPJ 16.567.417/0001-70 E NIRE 29400039375

O Presidente da COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE ÔNIBUS E VEÍCULOS DO ESTADO DA BAHIA, o Sr. FERNANDO VITOR PASSOS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada 10/11/2017, na sede da Cooperativa, sítio a Avenida Elmo Serejo de Farias, nº 1486, Andar 1, Sala 102, C/ia 1, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, às 08:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 09:00 horas, com presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Capítulo VI, artigo 22º itens a, b e c do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1-Eleições dos componentes do Conselho de Administração para designar administradores para mandato 2017-2020.

2-Eleições para designação Conselheiros Fiscais para mandato 2017-2018.

O Processo eleitoral obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos: 1. Registro de chapa ocorrerá entre 31/10/2017 a 09/11/2017; 2. Verificação e implementação das condições de elegibilidade dos candidatos entre 31/10/2017 e 09/11/2017; 3 Eleição em 10/11/2017. Os candidatos ao Conselho de Administração e Fiscal deverão comparecer à sede da COOPERABUS e preencher os formulários pertinentes. Os candidatos ao Conselho de Administração deverão constituir Chapas e os candidatos ao Conselho Fiscal deverão propor a sua candidatura individualmente, respeitando os prazos elencados acima.

NOTA 01-Para efeito de quórum de instalação da Assembleia Geral, o número de associados é de 34 (trinta e quatro);

NOTA 02-Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, em nossos murais.

Salvador 31 de outubro de 2017

FERNANDO VITOR PASSOS FILHO

Vice - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados da Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense a participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 01/12/2017, na Rua Alto do Manoel Monte, nº197 - Plataforma, CEP: 40.717-080, Salvador/Ba, em 1ª chamada às 19h30min, e 2ª chamada às 20h, para deliberar quanto à **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2017/2020**.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

SÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.